

AO COLENDO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA

Recuperação Judicial n. 5000749-56.2025.8.24.0536

LEIRIA & CASCAES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, em que **KALISKA TEXTIL LTDA – EPP** requer sua recuperação judicial, vem, perante Vossa Excelência, por seu responsável técnico, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA) COM RELATÓRIO DE ANDAMENTO PROCESSUAL (RAP) E RELATÓRIO DE INCIDENTE PROCESSUAL (RIP)**, de acordo com os termos que passa expor.

1. INTRODUÇÃO

Dentre as atribuições do administrador judicial, previstas no Art. 22, da Lei 11.101/2005, está a fiscalização das atividades da empresa em recuperação, sendo elaborado relatório mensal para juntada nos autos e disponibilizado no sítio eletrônico do profissional (Art. 22, I, k).

Para a elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades do devedor (RMA), esta Administradora Judicial manteve contato com a Recuperanda, por meio dos seus procuradores e representantes legais, formulando questionamentos e exigindo documentos.

2. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

Em cumprimento ao múnus que exerce, a Administradora Judicial formulou e encaminhou os seguintes questionamentos à Recuperanda, os quais foram respondidos nos seguintes termos, quanto ao período de **dezembro/2025**:

I. ATIVIDADE EMPRESARIAL

1.1. Houve alterações nas atividades desenvolvidas pela Recuperanda no mês (produto novo, operação nova etc.)? Em caso positivo, descreva.

R: NÃO

1.2. Houve investimentos em máquinas, equipamentos, tecnologia ou inovação?

R: NÃO

1.3. Houve algum tipo de atividade que deixou de ser desenvolvida pela Recuperanda no último mês? Em caso positivo, especificar.

R: NÃO

II. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DIRETIVA

2.1. Houve alguma alteração no quadro diretivo ou societário? Em caso positivo, detalhar e enviar a respectiva alteração.

R: NÃO

III. RECURSOS HUMANOS

3.1. Foram contratados ou desligados empregados? Quantos? Em quais setores?

NÃO

3.2. Qual o número atual de empregados?

R: 26

3.3. Foram firmados ou rescindidos contratos (pessoa jurídica ou pessoa física) sem vínculo de emprego com a Recuperanda?

R: NÃO

3.4. Qual o valor total da folha de pagamentos do último mês?

R: R\$ 118.169,94

IV. ESTRUTURA E ATIVOS

4.1. Houve abertura ou fechamento de sedes, filiais ou unidades produtivas?

R: NÃO

4.2. Houve alienação de ativos? Se sim, detalhar bens, valores e autorização judicial.

R: NÃO

4.3. No último mês, as recuperandas adquiriram algum bem integrante do ativo não circulante? Em caso positivo, especificar e indicar sua localização.

R: NÃO

4.4. Algum bem integrante do ativo não circulante está recebendo destinação diversa do objeto social ou está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

R: NÃO

V. FATURAMENTO

5.1. Houve incremento ou decréscimo no faturamento em relação ao mês anterior?

R: DEZEMBRO/2025 R\$1.070.763,82

5.2. Houve novos contratos relevantes celebrados (financiamentos, locações, fornecimento estratégico)?

R: NÃO

VI. PASSIVO E OBRIGAÇÕES

6.1. Créditos extraconcursais – posteriores ao ajuizamento da RJ: A Recuperanda contraiu novas dívidas após o ajuizamento da RJ, que estejam vencidas há mais de 30 dias?

R: NÃO

6.2. Créditos extraconcursais – anteriores ao ajuizamento:

A Recuperanda possui créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, tais como aqueles decorrentes de cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamento mercantil, adiantamento de contrato de câmbio (ACC), bem como obrigações de fazer, dar ou entregar?

R: são os descritos e anexados com o pedido inicial, na lista de credores;

6.3. Quanto aos créditos Fiscais, favor preencher a tabela a seguir:

R: inexistem débitos fiscais

6.4. Ainda sobre a questão fiscal, informar se estão sendo cumpridas as obrigações fiscais acessórias (SPED, DCTF, EFD, GFIP etc.).

R: SIM

VII. PROCESSOS EM ANDAMENTO

7.1. Favor fornecer o relatório das ações judiciais (cíveis, trabalhistas e fiscais) em que a Recuperanda seja parte: (sem resposta)

R: A atualização das ações poderá ser consultada pela equipe da administração judicial conforme número de processos já informada.

VIII. PLANO PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

8.1. Quanto a planificação da Recuperanda em face da crise financeira-econômica em que está inserida, quais estratégias estão sendo adotadas para superá-la (considerando-se o Plano de Recuperação Judicial já apresentado)?

R: Serão apresentadas com o plano de recuperação judicial

8.2. Houve negociações relevantes com credores ou tentativa de financiamento DIP?

R: Negociações em andamento

IX. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1. Existe algum fato relevante que a Administradora Judicial deva tomar conhecimento?

R: NÃO

3. ANÁLISE CONTÁBIL

Entre os deveres assumidos ao se submeter ao processo de recuperação judicial, o devedor deverá apresentar as contas demonstrativas mensais, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005.

Assim, em cumprimento ao requerimento desta Administradora Judicial, a Recuperanda enviou o balancete e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do mês de **dezembro/2025**, os quais foram submetidos à análise da Administradora, por meio do contador **Rodrigo Leal Silva, CRC 035844/O-0**.

Da análise contábil, transcreve-se *in litteris*:

I. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta uma análise das demonstrações contábeis da empresa Kaliska Têxtil Ltda, que instaurou pedido de Recuperação Judicial à Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul. Neste relatório, são analisados os balancetes e demais documentos contábeis relativos a dezembro de 2025.

As demonstrações contábeis analisadas evidenciam uma situação financeira delicada. O contexto apresentado nos relatórios reflete desafios significativos no equilíbrio das contas, onde a liquidez corrente e a capacidade de honrar compromissos de curto prazo estão comprometidas.

II. BALANÇO PATRIMONIAL

As análises contábeis aqui realizadas buscam elucidar as mudanças patrimoniais e ajustes na classificação contábil da Kaliska Têxtil Ltda. Esta seção destaca a movimentação dos valores e a dinâmica das contas que impactam diretamente o estado financeiro da empresa, lançando luz sobre as áreas que requerem atenção imediata para a recuperação e reestruturação financeira eficaz.

As principais contas patrimoniais da empresa são as de Clientes e Estoques, pelo lado do Ativo e a de Fornecedores e Empréstimos e Financiamentos, pelo lado do Passivo sem considerar o Patrimônio Líquido; somadas essas contas representam 90% do Ativo e 98% do Passivo, respectivamente. A seguir faremos um detalhamento sobre as principais variações observadas.

Ativo

No Ativo Circulante, destacam-se as contas de Clientes e Estoques, que permanecem como os principais componentes do grupo, representando conjuntamente a maior parte dos ativos disponíveis. Abaixo, segue quadro demonstrativo que será analisado na sequência:

Balço Patrimonial

Valores Expressos em Reais (R\$)

ATIVO	2021	2022	2023	2024	set-25	nov-25	dez-25
CIRCULANTE	16.663.539	31.395.247	39.570.622	32.617.623	14.718.831	14.327.083	14.411.648
Caixa e Equivalente de Caixa	759.555	443.109	3.054.406	377.204	181.924	180.682	123.178
Clientes	14.587.747	25.552.339	30.561.716	22.777.338	11.601.158	11.014.650	11.430.083
Adiantamentos				3.000	28.924	62.747	46.356
Estoque	1.316.238	5.399.800	5.954.500	9.437.276	2.822.854	2.992.065	2.747.504
Outros Créditos				22.805	83.971	76.939	64.527
NÃO CIRCULANTE	1.819.589	2.402.275	2.197.759	2.137.430	1.470.867	1.422.450	1.398.241
Outros Investimentos	127.392	188.911	255.582	365.600	302.941	303.141	303.241
Outros Créditos	562.019	562.019	562.019	562.019	170.000	170.000	170.000
Imobilizado - Líquido	1.130.178	1.651.344	1.380.157	1.209.810	997.926	949.309	925.001
TOTAL DO ATIVO	18.483.128	33.797.522	41.768.381	34.755.053	16.189.697	15.749.533	15.809.890

A conta de Clientes manteve-se estável desde setembro, com uma leve elevação de 11 milhões para R\$ 11,4 milhões entre novembro e dezembro de 2025, o que representa aumento de 3,8% no período. A conta de Estoques, por sua vez, apresentou oscilação negativa de 8,2%, encerrando o ano de 2025 com R\$ 2,7 milhões de saldo.

As demais variações no Circulante foram pouco significativas, apresentando redução nas contas de Outros Créditos, Adiantamentos e Caixa e Equivalentes de Caixa.

No Ativo Não Circulante da Kaliska Têxtil a principal conta é a de Imobilizado, que apresenta saldo líquido de depreciação de R\$ 925 mil em dezembro de 2025. Esse saldo vem caindo mês a mês por conta dos lançamentos mensais de depreciação e pelo fato de não haver adições de novos bens. Na conta de Outros Créditos encontram-se valores referentes a aplicações em títulos de capitalização junto ao Banco do Brasil e ao Bradesco que totalizam R\$ 170 mil desde agosto de 2025. Em Outros Investimentos, por sua vez, consolidamos saldos de aplicações em consórcios (R\$ 272,7 mil) e em cotas de capital de cooperativas de crédito (R\$ 30,6 mil).

Passivo

O exame inicial do Passivo da Kaliska Têxtil Ltda revelava preponderância das obrigações de curto prazo até novembro de 2025. A partir de dezembro foram efetuados ajustes para reconhecer passivos de longo prazo que reverteram essa proporção. Assim, ao final de 2025 o Passivo Não Circulante totalizou R\$ 12,6 milhões, o que representa 60% do Total do Passivo (sem incluir o Patrimônio Líquido).

Balanco Patrimonial

Valores Expressos em Reais (R\$)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	2022	2023	2024	set-25	nov-25	dez-25
CIRCULANTE	2.448.733	5.057.870	5.326.195	10.360.202	7.197.696	8.389.967	8.143.266
Fornecedores	714.715	3.573.547	3.882.754	1.643.855	3.480.073	3.470.268	3.191.302
Obrigações Sociais e Trabalhistas	240.124	293.263	312.788	273.752	282.935	224.557	160.887
Obrigações Fiscais	345.648	610.032	494.312	201.710	39.156	81.078	113.844
Outras Contas a Pagar			153	14.112	23.130	34.688	29.361
Empréstimos e Financiamentos	1.148.246	581.027	636.189	2.338.622	3.356.669	4.547.045	4.615.542
Outras Obrigações				5.888.150	15.733	32.331	32.331
NÃO CIRCULANTE	2.331.356	1.661.624	4.108.785	6.107.432	5.832.002	7.116.815	12.570.631
Empréstimos e Financiamentos	2.247.815	1.612.395	4.090.987	6.107.432	5.801.388	7.038.162	12.493.579
Parcelamentos de Impostos	83.541	49.229	17.798		30.614	78.654	77.052
TOTAL PASSIVO (SEM PL)	4.780.089	6.719.493	9.434.979	16.467.634	13.029.698	15.506.782	20.713.897
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.703.040	27.078.028	32.333.402	18.287.420	8.684.470	6.105.443	1.240.742
Capital Social Realizado	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Reservas							
Lucros / (-)Prejuízo Acumulados	10.703.040	24.078.028	29.333.402	15.287.420	5.684.470	3.105.443	(1.759.258)
TOTAL DO PASSIVO E PL	18.483.128	33.797.522	41.768.381	34.755.053	21.714.168	21.612.225	21.954.639

Assim como no mês anterior, as principais variações do Passivo entre novembro e dezembro de 2025 se deram nas contas de Empréstimos e Financiamentos, especialmente no Não Circulante. Para evidenciar essas movimentações, apresenta-se abaixo um demonstrativo contendo apenas essas contas:

Demonstrativo de Empréstimos

Valores Expressos em Reais (R\$)

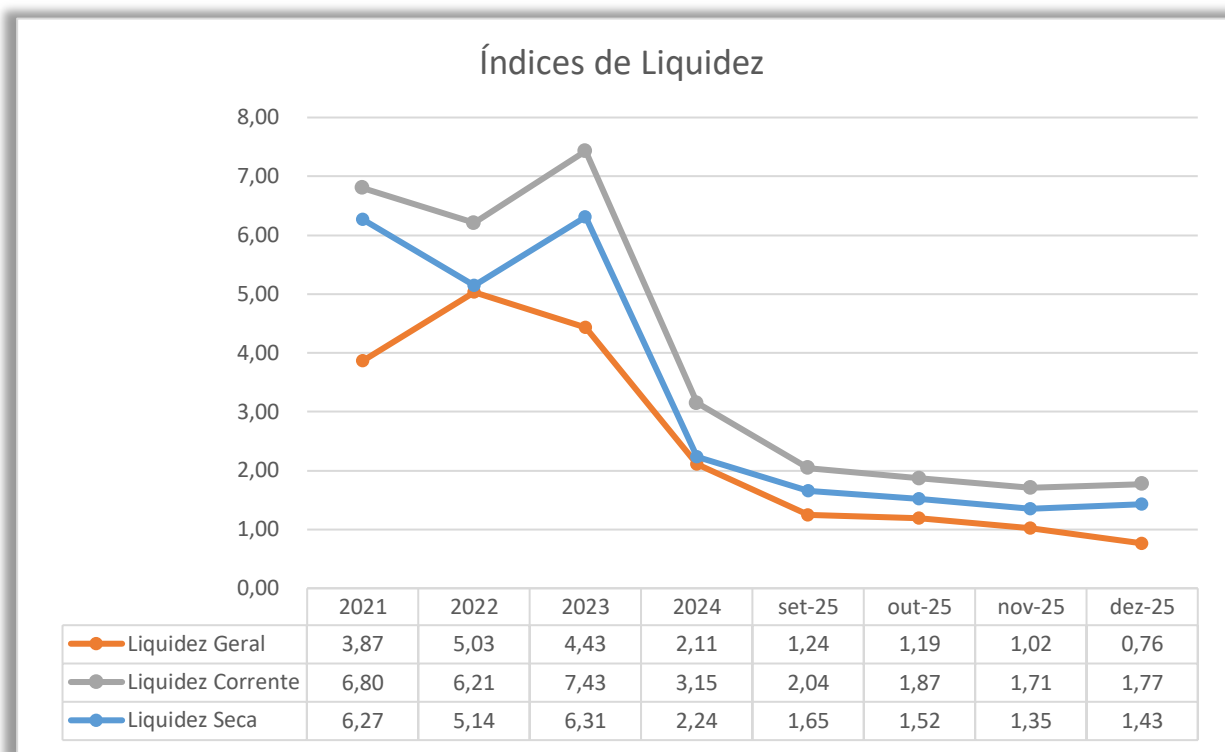
	2021	2022	2023	2024	set-25	nov-25	dez-25
Circulante	1.148.246	581.027	636.189	2.338.622	3.356.669	4.547.045	4.615.542
Não Circulante	2.247.815	1.612.395	4.090.987	6.107.432	5.801.388	7.038.162	12.493.579
Total de Empréstimos e Financiamentos	3.396.060	2.193.422	4.727.176	8.446.054	9.158.057	11.585.207	17.109.121

No Passivo Circulante a elevação no saldo foi de R\$ 68,5 mil, enquanto no Não Circulante o aumento foi de R\$ 5,4 milhões. No total, foram acrescidos R\$ 5,5 milhões ao saldo de Empréstimos e Financiamentos, o que representa variação de 48%.

Nota-se que houve grande oscilação nessas contas desde 2021 quando somavam R\$ 3,4 milhões. Em 2022 observamos queda no saldo para R\$ 2,1 milhões, e voltando a subir no ano de 2023 para 4,7 milhões. Entre o final do exercício de 2024 e 12/2025 o saldo de Empréstimos e Financiamentos elevou-se em 103%.

Índices de Liquidez

A análise dos índices de liquidez da Kaliska Têxtil Ltda longo dos anos de 2021 a 12/2025 revela um quadro de redução da capacidade da empresa de atender a suas obrigações financeiras conforme o gráfico a seguir.



Em 2021, a liquidez geral situava-se em um patamar elevado, com um índice de 3,87 sugerindo que a empresa possuía uma margem segura para cobrir suas obrigações. Contudo, observou-se uma queda subsequente nesse índice a partir de 2024, quando caiu para 2,11, declinando ainda mais para 0,76 em dezembro de 2025. Esta redução progressiva aponta para aumento do risco de insolvência a empresa.

O índice de liquidez corrente, que reflete a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo sem necessidade de liquidar ativos de longo prazo ou obter financiamento externo, também mostra sinais de enfraquecimento, porém se mantém acima de 1. Iniciando em 6,80 em 2021, o índice diminuiu ligeiramente para 6,21 em 2022, mas voltou a subir em 2023, quanto atingiu o maior nível da série histórica. A partir de 2024 a situação se agravou, com o índice caindo para 3,15, e novamente cair para 1,77 em ao final de 2025.

Quanto à liquidez seca, que exclui os estoques do cálculo e fornece uma visão mais conservadora da liquidez, o índice começou em 6,27 em 2021, indicando uma alta capacidade de liquidação imediata. Houve ainda uma

notável melhoria em 2023, com o índice subindo para 6,31. No entanto, essa melhoria não foi sustentada, e observou-se queda para 2,24 em 2024 e para 1,43 neste último mês de 2025.

Essa tendência decrescente nesses índices, observada de maneira consistente desde 2024, destaca a necessidade de a empresa adotar medidas estratégicas para fortalecer sua posição de liquidez.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da Kaliska Têxtil Ltda é formado por R\$ 3 milhões de capital social integralizado, que se mantiveram constantes ao longo do período analisado.

A outra conta que compõe o PL da empresa é a de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Em 2023 o saldo desta conta era de R\$ 29,3 milhões, porém, em 2024, observou-se uma queda substancial para R\$ 15,3 milhões. O principal fator para essa redução, no entanto, não foi o resultado de 2024, mas um ajuste de R\$ 14,9 milhões atribuídos a “mudança de políticas e correção de erros”. Neste ano de 2025, verifica-se através dos balancetes que outros ajustes foram aplicados a esta conta, que teve seu saldo reduzido em R\$ 4,8, revertendo o lucro para um prejuízo acumulado de R\$ - 1,8 milhão. Esses movimentos revelam uma rápida deterioração dos fundamentos patrimoniais da Kaliska.

Como é explicado a seguir, o resultado acumulado do ano de 2025 é um prejuízo de R\$ 6,1 milhões. Caso fosse encerrado o balanço da empresa e transportado o Resultado Líquido do Exercício para o Patrimônio Líquido neste mês, observar-se-ia um saldo negativo neste grupo, o que tecnicamente é denominado como Passivo a Descoberto, o que indica que o Ativo da empresa é insuficiente para liquidar os Passivos Exigíveis.

III. RESULTADO

A Demonstração do Resultado da Kaliska Têxtil evidencia, de forma bastante clara, a gravidade da crise operacional e financeira enfrentada pela companhia no exercício de 2025. Abaixo segue quadro demonstrativo do resultado:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO							
Valores Expressos em Reais (R\$)							
	2021	2022	2023	2024	set-25	nov-25	dez-25
Receita Operacional Bruta	16.901.488	31.539.311	28.532.204	20.375.640	9.529.700	10.823.068	11.891.762
(-) Deduções da Receita Bruta	(2.302.710)	(3.554.246)	(2.970.420)	(2.592.213)	(2.385.929)	(2.913.360)	(3.025.111)
(=) Receita Líquida	14.598.778	27.985.065	25.561.785	17.783.427	7.143.771	7.909.708	8.866.650
Custos	(7.520.257)	(8.503.948)	(14.407.126)	(6.459.611)	(8.148.026)	(8.949.190)	(9.318.193)
Resultado Bruto	7.078.521	19.481.117	11.154.659	11.323.816	(1.004.255)	(1.039.482)	(451.543)
(Despesas)/Receitas Operacionais	(2.725.684)	(4.462.850)	(3.373.405)	(6.989.158)	(4.070.910)	(4.493.508)	(4.657.832)
Despesa com Vendas	(212.493)	(48.420)	(125.173)	(241.817)	(218.496)	(234.925)	(243.591)
Despesas Administrativas	(2.507.879)	(4.410.567)	(3.243.246)	(6.693.134)	(3.846.351)	(4.252.218)	(4.407.406)
Despesas Operacionais Tributárias	(5.312)	(3.864)	(4.986)	(54.207)	(6.063)	(6.366)	(6.835)
Despesas Financeiras Líquidas	(539.128)	(381.905)	(1.234.759)	(1.921.763)	(1.415.395)	(1.449.287)	(2.156.428)
Receitas Financeiras	2.153			114.973	282.562	297.118	305.311
Despesas Financeiras	(541.280)	(381.905)	(1.234.759)	(2.036.736)	(1.697.957)	(1.746.405)	(2.461.739)
Outras Rec. / (Desp.) Operacionais	0	0	0	0	966.089	1.119.586	1.121.053
Resultado Operacional Líquido	3.813.709	14.636.362	6.546.495	2.412.895	(5.524.471)	(5.862.691)	(6.144.750)
Outras Receitas / (Despesas) Não Oper.	14.874	130.895	12.241	44.378	0	0	0
Resultado Antes de IR e CSLL	3.828.583	14.767.257	6.558.736	2.457.273	(5.524.471)	(5.862.691)	(6.144.750)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(457.029)	(897.430)	(817.123)	(600.313)	0	0	0
Resultado do Exercício	3.371.554	13.869.827	5.741.613	1.856.960	(5.524.471)	(5.862.691)	(6.144.750)

Conforme pode ser observado, a Receita Operacional Bruta está em patamares baixos quando comparamos com o exercício encerrado em 2024.

Além da redução das receitas, 2025 revelou aumento significativo de custos, que passaram de R\$ 6,5 milhões em no ano anterior para R\$ 9,3 milhões. Essa combinação levou a empresa a apresentar Resultado Bruto negativo.

As linhas de despesa, por sua vez, apresentam redução na comparação com 2024. Não obstante, essa variação está aquém da queda da atividade operacional. Assim, em termos proporcionais, o que se observa, na verdade, é um aumento das despesas. Em 2024 elas representaram 39% da Receita Líquida, enquanto no acumulado de 2025 essa proporção é de 52%. Adicionalmente, uma vez que a Kaliska tem resultado negativo desde a linha de Resultado Bruto, qualquer despesa contribui para piora da situação.

O resultado líquido do período reflete o impacto acumulado das operações e outros fatores não operacionais. Em 2025 a situação continua se agravando, com a empresa registrando prejuízo de R\$ 6,1 milhões.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações contábeis de dezembro de 2025 evidenciam o agravamento da situação financeira da Kaliska Têxtil Ltda, caracterizada por uma deterioração contínua dos índices de liquidez e solvência. A capacidade de pagamento da empresa atingiu níveis críticos, com a liquidez geral recuando para 0,76, o que sinaliza um risco elevado de insolvência e dificuldades crescentes para honrar as obrigações, a despeito do alongamento do perfil da dívida para o longo prazo.

No âmbito operacional, a companhia enfrenta um desequilíbrio estrutural, operando com Margem Bruta negativa decorrente da retração das receitas combinada à elevação dos custos produtivos. O prejuízo líquido acumulado de R\$ 6,1 milhões no exercício consumiu as reservas patrimoniais, conduzindo a empresa a uma situação técnica de Passivo a Descoberto, indicando que os ativos atuais são insuficientes para liquidar o passivo exigível.

Diante da rápida descapitalização e do aumento expressivo de 103% no endividamento bancário desde o final de 2024, a sustentabilidade do negócio encontra-se comprometida. O cenário atual exige a adoção imediata de medidas de reestruturação profundas para estancar o consumo de caixa e reverter os fundamentos patrimoniais negativos apresentados neste período.

4. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

No tocante ao cumprimento dos prazos e providências da recuperação judicial, apresenta os principais andamentos, a data de cumprimento e onde se localizam nos autos:

PROVIDÊNCIA	FUNDAMENTO	EVENTO	DATA	STATUS
Ajuizamento do pedido de recuperação	Art. 48 e 51	Ev. 1	10/10/2025	Concluído
Laudo de constatação prévia	Art. 51-A	Ev. 13	21/10/2025	Concluído
Decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial	Art. 52, I, II, III, IV, V e § 1º	Ev. 17	24/10/2025	Concluído
Termo de compromisso do Administrador Judicial	Art. 33	Ev. 61	28/10/2025	Concluído
Edital – 1ª relação de credores	Art. 52, § 1º	Ev. 66 e 67	29/10/2025	Concluído
Habilitações e divergências e apresentação do 2º quadro de credores	Art. 7º, §§ 1º e 2º	-	18/11/2025 e 02/02/2026	Divergências: Concluído. Verificação dos créditos: em andamento
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53	-	18/12/2025	Concluído
Edital – Plano de Recuperação Judicial	Art. 53, § único	-	-	Pendente
Prazo para apresentar impugnações de crédito judiciais	Art. 8º	-	-	Pendente
Prazo para apresentar objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 53, § único e art. 55, § único	-	-	Pendente
Edital – Quadro geral de credores consolidado	Art. 18 e 22, I, f	-	-	Pendente
Edital – 1ª Convocação para Assembleia Geral de Credores	Art. 36, I	-	-	Pendente
Realização da Assembleia Geral de Credores	Art. 56, § 1º	-	-	Pendente

Stay period	Art. 6º, § 4º	Ev. 17	27/04/2026	Em curso
Sentença – Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58	-	-	Pendente
Prazo de supervisão judicial	Art. 61	-	-	Pendente

5. DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

Apresenta o questionário abaixo, elaborado em conformidade com o Anexo II da Recomendação n. 72/2020, do CNJ, referente ao tempo decorrido para a execução dos atos processuais:

1. O devedor é:	☐ empresa de pequeno porte (EPP); ☐ microempresa (ME); ☒ empresa média; ☐ empresa grande; ☐ grupo de empresas; ☐ empresário individual.
2. Houve litisconsórcio ativo: 2.1. Em caso positivo, possui:	☐ Sim ☒ Não ___ litisconsortes ativos. O plano de recuperação foi: ☐ unitário ☐ individualizado
3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:	Tributário ☒ Sim ☐ Não Créditos excluídos da RJ ☒ Sim ☐ Não
4. Houve realização de constatação prévia: 4.1. Em caso positivo:	☒ Sim ☐ Não A constatação foi concluída em 5 dias.
5. O processamento foi deferido: 5.1. Em caso positivo, em quanto tempo: 5.2. Em caso positivo, houve emenda da inicial? 5.3. Em caso negativo, indicar fundamento para indeferimento: 5.4. Em caso negativo, tratando de litisconsorte:	☒ Sim ☐ Não 15 dias desde a distribuição da inicial. ☒ Sim ☐ Não R.: ☐ indeferimento para _ litisconsortes ☐ indeferimento para todos os litisconsortes
6. Tempo decorrido entre: 6.1. O ajuizamento e a relação de credores do AJ:	- dias.

6.2. A decisão que deferiu o processamento e a relação de credores do AJ:	- dias.
6.3. O ajuizamento e a 1ª assembleia de credores:	- dias.
6.4. O ajuizamento e a aprovação/rejeição do plano pela assembleia de credores:	- dias.
6.5. O ajuizamento e a concessão da recuperação judicial:	- dias.
6.6. O ajuizamento e a convolação em falência:	- dias.
Em caso de plano rejeitado pela AGC:	- dias.
Em caso de recuperação judicial concedida:	- dias.
6.7. O ajuizamento e a apresentação do quadro geral de credores:	- dias.
6.8. A duração do <i>stay period</i> :	- dias.
6.9. O ajuizamento e o encerramento da recuperação judicial:	
7. Aprovação do plano por <i>cram down</i> :	() Sim () Não
8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial:	() Sim () Não
8.1. Em caso positivo, o plano foi:	() mantido integralmente; () mantido em parte; () anulado.
9. Houve apresentação de plano especial na forma do art. 70, da Lei 11.101/05:	() Sim () Não
10. Houve realização de leilão para venda de filial ou UPI (art. 60, Lei 11.101/05):	() Sim () Não
10.1. Em caso positivo, foi realizado:	() Antes da AGC () Após AGC
10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI:	() Sim () Não
10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi:	() Autorizada () Rejeitada
11. Houve alienação de bens na forma prevista no art. 66, da Lei 11.101/05:	() Sim () Não
11.1. Em caso positivo, foi realizada:	() Antes da AGC () Após AGC
12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial:	() Sim () Não
	() Sim () Não

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real:	() alienação fiduciária; () cessão fiduciária; () hipoteca; () penhor; () outro
12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi:	
13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial:	() Sim () Não
13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:	__ dias após ajuizamento; __ dias após concessão da recuperação.
13.2. O modificativo foi:	() Aprovado () Rejeitado
13.3. Tempo para aprovação/rejeição do modificativo:	__ dias.
14. Razão da convolação da recuperação judicial em falência:	R.:

6. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS (RAP)

Apresenta o Relatório de Andamentos Processuais (RAP), elaborado em conformidade com o anexo III da Recomendação 72/2020, do CNJ:

Data/evento	Peticionante	Resumo	Manifestação	Decisão	Providências	Observações
Ev. 1 10/10/2025	Kaliska Têxtil	Inicial	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 13 21/10/2025	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Constatação Prévia	AJ -.; MP -.	Ev. 17	-	-
Ev. 16 22/10/2025	Kaliska Têxtil	Pedidos de tutela	AJ ev. 59; MP -.	Ev. 68	-	-
Ev. 37 24/10/2025	Kaliska Têxtil	Pedidos de tutela	AJ - Ev. 59; MP -.	Ev. 68	-	-
Ev. 59 28/10/2025	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Manifestação sobre pedidos de tutela Recuperanda	AJ - ; MP -.	-	-	-

Ev. 61 28/10/2025	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Juntado do termo de compromisso	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 72 29/10/2025	Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina- Jucesc	Manifestação – juntada certidão	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 85 03/11/2025	A. Roberta Confeccoes Ltda	Manifestação – cumprimento determinação judicial – e pedido de habilitação nos autos	AJ – Ev. 59; MP -.	Ev. 68	-	Respondido via notificação administrativa
Ev. 90 06/11/2025	Kaliska Têxtil	Manifestação – documentação	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 97 10/11/2025	Rocabella Trading Imp. E Exp. Ltda	Pedido de habilitação nos autos	AJ - ; MP -.	-	-	Respondido via notificação administrativa
Ev. 99 10/11/2025	Itaú Unibanco S/A	Pedido de habilitação nos autos	AJ - ; MP -.	-	-	Respondido via notificação administrativa
Ev. 100 10/11/2025	Estado de Santa Catarina	Informa débitos de ICMS que ainda não foram inscritos em dívida ativa.	AJ - ; MP -.	-	Incidente de classificação de crédito público	-
Ev. 102 11/11/2025	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Relatório do processo e proposta de remuneração	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 109 17/11/2025	Município De Guabiruba	Informa débito de ISS	AJ - ; MP -.	-	Incidente de classificação de crédito público	-

Ev. 110 17/11/2025	Royal Blue Comércio Importação E Exportação Ltda	Pedido de habilitação nos autos	AJ - ; MP -.	-	-	Respondido via notificação administrativa
Ev. 111 17/11/2025	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Manifestação do AJ	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 112 18/11/2025	Wall Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados	Pedido de habilitação nos autos	AJ - ; MP -.	-	-	Respondido via notificação administrativa
Ev. 113 18/11/2025	Banco Do Brasil S.A.	Pedido de habilitação nos autos	AJ - ; MP -.	-	-	Respondido via notificação administrativa
Ev. 116 19/11/2025	Nanete Têxtil Ltda	Pedido de habilitação nos autos	AJ - ; MP -.	-	-	Respondido via notificação administrativa
Ev. 117 19/11/2025	Vingi Indústria Têxtil Ltda	Pedido de habilitação nos autos	AJ - ; MP -.	-	-	Respondido via notificação administrativa
Ev. 118 21/11/2025	Kaliska Têxtil	Manifestação quanto à manifestação de ev. 102	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 120 01/12/2025	Bordô Comércio De Aviamentos Ltda	Pedido de habilitação de crédito	AJ - ; MP -.	-	-	Respondido via notificação administrativa
Ev. 121 17/11/2025	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Manifestação do AJ - RMA	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 123 02/12/2025	Banco Bradesco	Pedido de habilitação nos autos	AJ - ; MP -.	-	AJ enviará notificação administrativa	-

Ev. 124 03/12/2025	Ministério Público	Acerca da remuneração do AJ	AJ - ; MP –.	-	-	-
Ev. 126 18/12/2025	Kaliska Têxtil	Plano de Recuperação Judicial	AJ –; MP – .	-	-	-
Ev. 127 26/12/2025	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Manifestação do AJ - RMA	AJ - ; MP –.	-	-	-

7. RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS (RIP)

Quanto ao Relatório de Incidentes Processuais (RIP), previsto pelo anexo IV da Recomendação 72/2020, do CNJ, informa-se que não há incidentes cabíveis em curso até o momento, posto que a segunda relação de credores, nos termos do §2º do art. 7º a Lei 11.101/2005 ainda não foi lançada. Ainda, informa-se que o prazo para a apresentação de habilitações ou divergências administrativas encerrou em 18/11/2025, nos termos do §1º do referido artigo de Lei.

8. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Administradora Judicial apresenta o Relatório Mensal de Atividades do devedor (RMA), com Relatório de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP), nos termos do Art. 22, II, c, da Lei 11.101/2005 e em observância à Recomendação n. 72/2020, do CNJ, para juntada nos autos da recuperação judicial e publicação no sítio eletrônico desta Administradora Judicial.

Nestes termos, apresenta manifestação.

Blumenau/SC, 30 de janeiro de 2025.

LEIRIA & CASCAES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Pedro Cascaes Neto

OAB/SC 26.536